



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00585/2018 do Vereador Isac Felix (PR)

"Acresce inciso VII ao artigo 2º da Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, para excluir Sacerdotes, Pastores, Líderes Religiosos, Capelães de Hospitais e voluntários de entidades assistenciais do rodízio municipal de veículos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 2º da Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, que autoriza o Executivo a implantar o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, o inciso VII com a seguinte redação:

"Art. 2º A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

(...)

VII - Sacerdotes, Pastores, Líderes Religiosos, Capelães de Hospitais e voluntários de entidades assistenciais."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/11/2018, p. 97

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.